

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA EMPRESAS



Propriedade Industrial



Direitos Autorais e Conexos

MARCOS LEGAIS

Leis Locais



Constituição Federal (1988)



Lei de Propriedade Industrial - "LPI" (Lei nº 9.279/1996): regulamenta a proteção de marcas, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, transferência de tecnologia e crimes contra a concorrência desleal.



Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998): regulamenta a proteção de direitos autorais e direitos conexos.



Lei de Software (Lei nº 9.609/1998): regulamenta a proteção de softwares.



Lei de Proteção Cultivares (Lei nº 9.456/97): regulamenta a proteção de cultivares.



Lei de Franquias (Lei nº 13.966/19): que regulamenta as franquias empresariais, incluindo o licenciamento de marcas.

Global - Tratados e Convenções Internacionais



TRIPs: Tratado internacional firmado por membros da Organização Mundial do Comércio (OMC)



Convenção de Paris: proteção à propriedade industrial



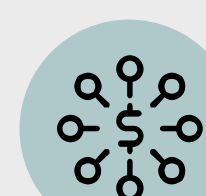
Convenção de Berna: proteção de direitos autorais para obras literárias e artísticas



Convenção de Roma: proteção a cantores e outros artistas, produtores de fonogramas e organizações de radiodifusão.



PCT (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes): cria um procedimento unificado para se requerer patentes para proteger invenções em cada um de seus estados signatários



Protocolo de Madri: estabelece uma solução econômica para registro e gestão de marcas em todo o mundo.

ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



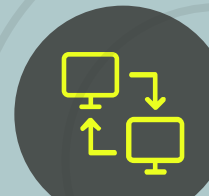
Marcas: as marcas são sinais distintivos, representados por um nome ou figura, que identificam um produto ou serviço. Os direitos de marca no Brasil só podem ser adquiridos mediante registro no INPI. O titular da marca tem direito ao seu uso exclusivo em todo o Brasil por um prazo inicial de 10 anos, podendo ser renovado por períodos adicionais de 10 anos.



Desenho Industrial: desenho industrial é o design plástico ou de linhas e cores de um produto que resulta em um visual novo e original com aplicação em linha de produção da indústria (e.g., carros, calçados, vidros de perfumes). São protegidos por 10 anos, a partir da data de depósito, do pedido, podendo ser renovado por três períodos adicionais de 5 anos



Patentes: uma patente é um título temporário de uma invenção ou modelo de utilidade concedido a inventores ou empresas titulares da invenção, como, por exemplo, invenções envolvendo funcionalidades de produtos, processos industriais, produtos químicos e máquinas. O titular de uma patente tem direito ao uso exclusivo de sua patente de invenção por 20 anos e de modelos de utilidade por 15 anos, contados da data de depósito.



Transferência de Tecnologia: os contratos de transferência de tecnologia envolvem a licença e cessão de marcas, patentes e desenhos industriais, aquisições e transferências de tecnologia não patenteada, a prestação de serviços técnicos e científicos especializados, e franquias.



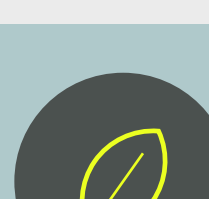
Topografia de Circuito Integrado: série de imagens relacionadas, representando a configuração tridimensional de camadas que compõem um circuito integrado.



Indicação Geográfica: o registro de Indicação Geográfica pode ser conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, dividindo-se entre Indicação de Procedência (e.g., Vale dos Vinhedos) e Denominação de Origem (e.g., Champagne)



Nomes de Domínio: nome de domínio é o nome exclusivo que aparece após o símbolo @ nos endereços de e-mail e após www. nos endereços da web. O registro e gerenciamento de nomes de domínio do sistema de Nomes de Domínio (DNS) para domínios ".br" são realizados pelo Registro.br, órgão do Comitê Gestor da Internet brasileira (CGI.br)



Cultivares: cultivares são variedades de plantas de diferentes espécies vegetais criadas através de melhoramento vegetal. Cultivares não podem ser patenteadas no Brasil, mas são passíveis de proteção a Cultivares. O ministério da Agricultura é responsável pelo registro de Cultivares e o prazo de proteção é de 15 anos.



Direitos Autorais: Quaisquer obras literárias, artísticas (incluindo vídeos, músicas, quadros e obras visuais) ou científicas são passíveis de proteção por direitos autorais. De modo geral, uma obra é protegida por toda a vida do autor + 70 anos após sua morte. O registro não é obrigatório, mas aconselhável a fim de demonstrar propriedade / titularidade da obra.



Software: A proteção do software garante ao seu criador exclusividade para uso do código fonte desenvolvido, mas não protege a função do sistema tal como oferecida ao usuário final. Softwares possuem a mesma proteção conferida aos direitos autorais. O registro não é obrigatório, mas aconselhável a fim de demonstrar propriedade / titularidade do software.

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA EMPRESAS

Exceto pelos softwares, patentes e desenhos industriais criados pelo empregado no ambiente de trabalho, os direitos de propriedade intelectual não são automaticamente adquiridos ou cedidos à empresa. É importante estabelecer, por meio de um contrato, se a propriedade intelectual desenvolvida por colaboradores pertence ao empregador ou ao empregado.

O que fazer?

Ceder expressamente à empresa todos os direitos de propriedade intelectual desenvolvidos por empregados e terceiros



Registrar seus ativos de propriedade intelectual



Nos acompanhe em nossas redes & assine nossa newsletter